

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (LICITANTES E CONTRATADOS)

O AGENTE DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE, no uso de suas atribuições e em observância ao princípio da publicidade previsto no Art. 37 da Constituição Federal, bem como nos artigos 156 e 161 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e na Lei nº 12.527/2011 (LAI),

CERTIFICA, para fins de transparência ativa e controle social, que:

1. **Da Inexistência de Sanções:** Após consulta aos registros administrativos e aos processos de fiscalização de contratos desta Casa Legislativa, **não foram aplicadas sanções administrativas** a licitantes ou contratados (impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade) no período compreendido entre **01/01/2021 até a presente data (28/05/2026)**.
2. **Da Série Histórica:** Informa-se que, nos últimos 3 (três) anos, todas as obrigações contratuais junto a esta Câmara Municipal foram cumpridas sem a necessidade de instauração de processo administrativo sancionador com as penalidades previstas no Art. 156, incisos III e IV da Lei nº 14.133/2021.
3. **Das Consultas Externas:** Esta Unidade de Controle Interno mantém a verificação regular junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), para assegurar que eventuais sanções aplicadas por outros entes sejam observadas em nossos certames, não havendo, contudo, sanções aplicadas por este órgão.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente certidão para publicação no Portal da Transparência, garantindo o direito à informação e o atendimento ao item 8.7 dos critérios de avaliação de transparência.

Data da última atualização: 28 de maio de 2026.

ERIVELTO ARLINDO FERREIRA

Agente de Controle Interno